



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1675/2016

Data: 19/09/2016 Fls. _____

Rubrica: _____ CS 44348657

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2017
PROCESSO Nº E-08/007/1675/2016**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA RIO DE JANEIRO
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO**, ID Funcional nº 50791885, portador da carteira de identidade nº 52.39703-0, expedida pelo CRM/RJ, e a empresa **RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, situada na Avenida Rio Branco, nº 4, salas 1004,1005 e 1006 Centro, Rio de Janeiro – RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.233.156/0001-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO DE ARAUJO DUARTE**, cédula de identidade nº 107548067 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.304.287-33, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente:

- a) Tendo em vista erro de cálculo em relação aos valores informados, a retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2017:
- a.1) Cláusula Primeira – Parágrafo Segundo
 - a.2) Cláusula Segunda;
 - a.3) Cláusula Quarta;
 - a.4) ANEXO II;

CLÁUSULA SEGUNDA: Para fins da retificação informada na alínea *a* da **CLÁUSULA PRIMEIRA** foram considerados os cálculos do lote I (HEMORIO e IEDE).

Página 1 de 3

**FUNDAÇÃO
SAÚDE**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, CEP 22451-000 Tel.: (21) 2334-5010



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1675/2016

Data: 19/09/2016 Fis. _____

Rubrica _____ CS 44348657

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira e as Cláusulas Segunda e Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2017 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA (...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de, aproximadamente, 22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, *correspondente ao Lote I (HEMORIO e IEDE)*, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e conforme valores informados no ANEXO II.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 27.364.480,13 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e treze centavos) em parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 2.320.074,92 (dois milhões, trezentos e vinte reais, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.429.256,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), totalizando o contrato e aditivo o valor de R\$ 27.364.480,13 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e treze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o ANEXO II do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2017, considerar-se-á válidas as planilhas abaixo:

ANEXO II

VALOR DO ADITIVO/CONTRATO E PARA FINS DE PAGAMENTO					
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017					
EXECUTADOS					
LOTE	ITEM	UNIDADES	QT MESES EXECUTADOS	ESTIMADO MENSAL	VALOR EXECUTADO (até 19/02/2018)
I	1	HEMORIO	3	R\$ 534.360,97	R\$ 1.603.082,91
	2	IEDE	3	R\$ 166.774,82	R\$ 500.324,46
SUBTOTAL EXECUTADO - 3 meses de vigência contratual					R\$ 2.103.407,37
A EXECUTAR DE 19/03/2018 A 19/12/2018					
LOTE	ITEM	UNIDADES	QT MESES A EXECUTAR	ESTIMADO MENSAL	VALOR EXECUTADO (até 19/12/2018)
I	1	HEMORIO	9	R\$ 534.360,97	R\$ 4.809.248,73
	2	IEDE	9	R\$ 166.774,82	R\$ 1.500.973,38
	8	HEAN	9	R\$ 158.806,30	R\$ 1.429.256,70
SUBTOTAL A EXECUTAR - 9 meses de vigência contratual					R\$ 7.739.478,81
TOTAL DO CONTRATO REF. AO LOTE I					R\$ 9.842.886,18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1675/2016

Data: 19/09/2016 Fls. _____

Rubrica: _____ CS 44348657

INICIAL CONTRATADO (HEMORIO/IEDE)	APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA (1º TA - HEMORIO/IEDE/HEAN)
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
R\$ 8.413.629,48	R\$ 10.319.305,08

Contrato nº 116/2017	
Valor total originário	R\$ 8.413.629,48
Valor total com a alteração qualitativa	R\$ 10.319.305,08
Valor acrescido	R\$ 1.905.675,60
Percentual de acréscimo (%)	22,6498%

CLÁUSULA QUINTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário e pelo 1º Termo Aditivo, não alteradas pelo presente.

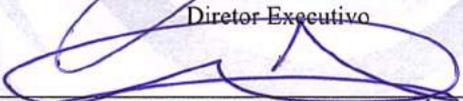
CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº. 281/2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018.



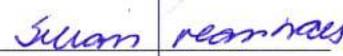
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
João Paulo dos Reis Velloso Filho
Diretor Executivo



RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ALESSANDRO DE ARAUJO DUARTE



TESTEMUNHA
Leandro Oliveira
Gerente Comercial



TESTEMUNHA
Suian de Oliveira
Chefe de RH
ID: 4304297-0

